



APRESENTADO  
 EM 15.07.96.

ORDEM DO DIA  
 15 Jul 196

PROJETO LEI

LEI Nº 210 / 96

"Suplementa Rubrica Orçamentária e Dá Outras Providências".

APROVADO  
 22 / 7 / 1996  
 POR 7 VOTOS  
 VOMÁVEIS.

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana- RS  
 Faço Saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica Suplementada a Seguinte Rubrica Orçamentária:

010101010012.001 - Plenário da Câmara de Vereadores  
 3.1.1.1.01 - Pessoal Fixo.....R\$ 12.400,00  
 Total a Suplementar.....R\$ 12.400,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o respectivo crédito as seguintes rubricas orçamentárias:

010101010012.001 - Plenário da Câmara de Vereadores  
 3.1.1.1.02 - Diárias.....R\$ 2.000,00  
 3.1.3.2.00 - Outros Serv. e Encargos..R\$ 4.000,00  
 4.1.1.0.00 - Obras e Investimentos....R\$ 500,00  
 4.1.2.0.00 - Equip. e Mat. Perman.....R\$ 500,00  
 Sub-Total.....R\$ 7.000,00

010101010012.002 - Expediente Administrativo  
 3.1.9.2.00 - Desp. Exerc. Anteriores...R\$ 500,00  
 3.2.6.5.00 - Juros de OUttr.Dividas....R\$ 600,00  
 4.1.1.0.00 - Obras e Investimentos....R\$ 3.300,00  
 4.1.2.0.00 - Equip. Mat. Perman.....R\$ 1.000,00  
 Sub-Total.....R\$ 5.400,00  
 Total.....R\$ 12.400,00

CÂMARA MUNICIPAL  
 PROTOCOLADO  
 09 JUL 1996  
 0.35/96  
 Oficial Legislativo

Art. 3º - Revogas as disposições em Contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal em Manoel Viana, 09 de julho de 1996.

Léo Durlo

Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Manoel Viana  
"Manoel Viana rumo ao futuro".

JUSTIFICATIVA:

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Este tempor objetivo atender ao ofício nº 139/96 emitido por esta Casa, solicitando esta suplementação.  
Certos da atenção de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

Léo Durio

Prefeito Municipal.

~~Insere-se e publique-se em~~

25 de julho de 1996.

Rosine C. Durio  
Sec. Faz, Plan, Adm, e Turismo